



5. RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 APRESENTAÇÃO

No ano de 2017 foi realizada a aquisição de fardamento de expediente administrativo para todos os integrantes da Polícia Militar, o que beneficiou toda a Corporação, objetivando uma melhor apresentação pessoal e coletiva dos policiais militares tocantinenses, proporcionando assim uma imagem positiva da instituição perante a sociedade.

5.2 BASE LEGAL

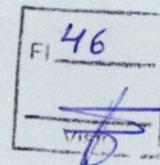
- Constituição Federal: Art. 144, V e Incisos 5º e 6º;
- Constituição Estadual: Artigo 6º, VI, "b", Art. 114, II, § 1º e 4º, Art. 117;
- Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, Art. 157 a 159.
- Lei Complementar Nº 79, DE 27 de abril de 2012, Art. 1º e 2º.

5.3 MISSÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Conforme o art. 144 da CF/88 e art. 114 da Constituição do Estado do Tocantins/89, a Missão da Polícia Militar é promover em todo o Estado do Tocantins, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, a manutenção da tranquilidade pública e da paz social.

A Polícia Militar do Estado do Tocantins tem como público alvo toda a sociedade tocantinense, pessoas físicas e jurídicas, assegurando a ordem pública, através do exercício da polícia ostensiva, buscando a excelência e a parceria com a comunidade.

As estratégias são realizadas através da execução do Plano Plurianual (PPA) utilizando os programas: Segurança e Proteção ao Cidadão, Governo e Cidadão e Gestão de Manutenção da Polícia Militar, objetivando preservar a ordem pública através de ações destinadas a reestruturar a Polícia Militar, visando assim reduzir os índices de criminalidade no estado.



5.4 OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A execução orçamentário-financeira do exercício de 2017 tomou as seguintes legislações para o embasamento de suas ações:

- Medida Provisória nº 001/89, de 1º de janeiro de 1989. Articula em todo o território Tocantinense a Polícia Militar;
- Lei nº 4.320/64, de 17/03/64 que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Constituição Estadual: Capítulo I - Das Finanças Públicas, Seção I - Dos Orçamentos, art's. 80 a 86;
- Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, que dispõe normas gerais para licitação e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a execução orçamentário financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências;
- Lei nº 1115/99, de 09/12/99 - Institui o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;
- Lei nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016 – LDO que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e adota outras providências;
- Lei Orçamentaria Anual, Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016 - LOA que estima a receita e fixa a despesa para o ano de 2017;
- Lei 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2016 a 2019;
- Lei 3.176 de 28 de dezembro de 2016 altera a Lei 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período de 2016 a 2019;
- Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.617, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências;



FI 47
Visto

• Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012. Regulamenta o Regime de Adiantamento, de que trata a Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, e adota outras providências;

• Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, DOU de 17/09/2002. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

• Portaria/SEPLAN nº 03 de 10 de janeiro de 2017 - Trata-se do QDD exercício 2017;

Houve aumento no valor do orçamento de **R\$ 282.750,00** (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) (total autorizado - orçamento inicial), correspondente a **282,75%** do orçamento inicial fixado, conforme autorizado pelo art. 7º, inciso III da Lei nº 2.437, de 31 de março de 2011 (LOA), pois, numa Corporação com mais de 3.000 Policiais, por óbvio - o montante de R\$ 100.000,00 -, inicialmente autorizado, não faria frente às demandas com fornecimento de fardamento, conforme demonstrado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Orçamento Inicial	100.000,00	100,00
Suplementações	282.750,00	282,75
TOTAL	382.750,00	382,75

Fonte: Anexo 11/opção 2 - SIAFEM- 12/2017

5.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

Demonstra o total das despesas correntes e de capital da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para fim de análise do percentual de utilização de recurso destinado a cada categoria econômica:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
Despesas Correntes	382.750,00	0,00	382.750,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 2 ou IMPBY - SIAFEM - 12/2017



FONTE DE RECURSOS		AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100	Recursos ordinários	382.750,00	0,00	382.750,00	0,00
TOTAL		382.750,00	0,00	382.750,00	0,00

Fonte: Anexo 11/ opção 4 - SIAFEM - 12/2017

Nessa vereda, far-se-á necessário alguns esclarecimentos, quais sejam:

Denota-se que a Ação foi suplementada, porém sem execução dos recursos. Erroneamente, o processo de aquisição dessas peças de fardamento, no caso concreto, foi autuado na UG 090300 – Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Ação – Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativo Gerais –, inclusive com outros recursos que não estes.

5.6 EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA

As atribuições do Fundo de Fardamento da PMTO foram desenvolvidas com vistas a contribuir para a implementação dos objetivos do Programa Temático "Segurança e Proteção ao Cidadão", e a entrega de 01 Ação Temática, bens e serviços à sociedade. Para o alcance dos objetivos também foram desenvolvidas ações que contribuíram significativamente para o cumprimento da finalidade da PMTO.

Para esses programas foram autorizados recursos da ordem de R\$ **382.750,00** (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), com execução de **00%**, ou seja, R\$ 00.000.000,00, conforme demonstrado no relatório de acompanhamento do PPA a seguir:



Governo do
TOCANTINS

FI 49

Ações Temáticas
Período: Anual de 2017

Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Unidade Gestora:

10190 Fundo de Fardamento da Polícia Militar

Programa:

1160 Segurança Cidadã

Objetivo:

Fortalecer as ações de segurança pública, buscando assegurar celeridade e efetividade na condução do processo investigativo e na promoção da cidadania.

Iniciativa:

Iniciativa geral

Ação:

Código 4059 **Título** Fornecimento de Fardamento. **Prioritária** Não

Orçamento - 12/2017:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
100.000,00	282.750	382.750,00	0,00	0,00	0,00	382.750,00	0,00		

Recursos Ordinarios - Administracao Direta						0100			
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
100.000,00	282.750	382.750,00	0,00	0,00	0,00	382.750,00	0	0	0

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2017							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orc. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
06.181.1160	33.90.30	0100	100.000,00	282.750,00	382.750,00	0,00	0,00	0,00	382.750,00	0,00		

Meta Física:

2016	2017	2018	2019	Unidade	Sigla
300	100	90	90	Unidade	un

Referência:

Ano	Período	Execução	% Execução	Estágio
2017	3o Quadrimestre	700	700,00	Concluída

Análise:

Informamos que houve movimentação nesta ação em meses anteriores através de nota de empenho e nota de liquidação na fonte 0100 tesouro. Entretanto por falta de recursos financeiros na fonte 0100 tesouro, foram anuladas todas as movimentações e a despesa foi realizada e executada na ação Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, através da fonte 0227 (Convênio DETRAN/PM).

Com relação às informações sobre as movimentações orçamentárias, informamos que no decorrer do exercício houve:

Suplementação Orçamentária, através de transposição no elemento de despesa Material de Consumo, oriundos da ação Gestão da Frota, no valor de R\$ 200.000,00.

Suplementação Orçamentaria, através de transferências no valor de R\$ 82.750,00, no elemento de despesa Material de Consumo.

Informamos que, devido a constante falta de recursos financeiros e também a priorização de execução de outras ações, não foi possível executar a ação conforme o planejado.

Informamos também que, a quantidade de bens adquiridos foi superior à meta planejada, pois os itens adquiridos foram capas de chuva, cujos valores são inferiores ao preço de um fardamento completo, o que foi planejado inicialmente.

Assinatura

Responsável - Ação

Edimar Pereira Xavier -TC QOE
Mat.: 456990 RG: 04.236/1



5.7 RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO, FICALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A Polícia Militar não realizou nenhum acompanhamento de projetos ou instituição beneficiada com renúncia de receitas.

5.8 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

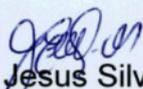
Não houve aplicação de recursos para essa Unidade Gestora

5.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, denota-se que o orçamento inicial autorizado (R\$ 100.000,00 – cem mil reais) ainda é inferior ao necessário para atender toda a demanda da Polícia Militar para aquisição de peças de fardamento. Portanto esta ação necessita de mais investimentos, tendo em vista que à ostensividade da Polícia Militar é estabelecida, dentre outras formas, pelo uso da farda o que proporciona uma maior sensação de segurança ao cidadão.

Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Quartel do Comando Geral, Palmas - TO, 31 de janeiro de 2018.


Edvan de Jesus Silva – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO
Gestor